

## MATRÍCULAS/RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA 2019/2020

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

ALUNOS MATRICULADOS PELA <u>1ª VEZ</u> NO AGRUPAMENTO	
Documentos necessários	Documentos dados na escola frequentada
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Impressos de Matrícula (na papelaria da Escola Secundária);</li> <li>✓ Boletim individual de saúde, atualizado (Vacinas);</li> <li>✓ Cartão de Cidadão do aluno e Encarregado de Educação;</li> <li>✓ Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao/à aluno(a);</li> <li>✓ Comprovativo do requerimento de Ação Social Escolar;</li> <li>✓ Comprovativo de residência do(a) encarregado(a) de educação (fotocópia de documento atualizado do recibo da água, luz,...);</li> <li>✓ 1 fotografia;</li> <li>✓ Para alunos praticantes de modalidade desportiva federada, Conservatório, outra - Declaração da Instituição (com os dias e as horas da prática);</li> <li>✓ Documento comprovativo da composição do agregado familiar validado pela autoridade tributária, apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>↪ Ficha de Atualização de Dados;</li> <li>↪ Anexo à Ficha de Atualização de Dados;</li> <li>↪ Certificado de 9.º ano e/ou Registo Biográfico após resultado dos exames.</li> </ul>

### PAGAMENTOS

RUBRICA	VALOR	QUEM PAGA
Seguro Escolar	6,00 €	Maiores de 18 anos
Propinas (Por Disciplina)	0,50 €	Maiores de 18 anos
Taxa de Comunicações (Portes de Correio/Telefone)	1,70 €	Maiores de 18 anos
Atividades Extracurriculares	2,50 €	Maiores de 18 anos
Impressos de matrícula + Cartão	7,50 €	Maiores de 18 anos
Cacifo (facultativo)	5,00 €	Serviço facultativo pago por quem requiere

NOTA: Os alunos que apresentem requerimento para pedido do ASE pagam somente o seguro escolar.

# **MATRÍCULAS/RENOVAÇÕES DE MATRÍCULA**

## **Ano Letivo 2019/2020**

### **INFORMAÇÕES**

#### **PRIORIDADES NA MATRÍCULA OU RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

#### **DATA DE AFIXAÇÃO DA LISTA DOS ALUNOS ADMITIDOS**

1 - No **ENSINO SECUNDÁRIO**, as vagas existentes em cada estabelecimento de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

**1.ª** Com necessidades educativas especiais de carácter permanente que exijam condições de acessibilidade específicas ou repostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto nos nos 4, 5, 6 e 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual ou do diploma sobre educação inclusiva que lhe venha a suceder;

**2.ª** Com necessidades educativas especiais de carácter permanente não abrangidos pelas condições referidas na prioridade anterior e com currículo específico individual, conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual ou do diploma sobre educação inclusiva que lhe venha a suceder;

**3.ª** Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino;

**4.ª** Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

**5.ª** Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

**6.ª** Que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;

**7.ª** Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;

**8.ª** Que frequentaram um estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior;

**9.ª** Que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.

2 - Após aplicação do disposto no número anterior poderão ser consideradas outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino com vista ao preenchimento das vagas existentes.

**AS LISTAS DOS ALUNOS ADMITIDOS SÃO PUBLICADAS:**

**- No dia 29 de julho, para o ENSINO SECUNDÁRIO.**